



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
010/2022/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01XXXXXX35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, localizada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03–Centro Apoio II-Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP:06502-160, telefone: (19) 3518-7000 email: licitacao@primebeneficios.com.br representada pela Sra. **Ana Paula Teixeira**, portadora do RG: 49XXXX90 SSP/SP, CPF: 417.XXX.XXX-80, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Segundo Termo Aditivo, em conformidade com o **SEMA-PRO-2023/02223**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2023/02223**, este instrumento tem por escopo aditar a **Cláusula Quarta do Contrato - subcláusula 4.9. Rede credenciada de estabelecimentos**, resultante de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001/2022/SEPLAG/MT**, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 002/2022/SEPLAG/MT**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1.1. Em atenção à análise feita pela Gerência de Transportes da Contratante, no que tange aos contratos nº 035/2020 e 010/2022, ambos com objeto **‘Manutenção preventiva, corretiva e preditiva de frotas’**, verificou-se que o Contrato nº 010/2022 também abrange as necessidades do Estado referentes à

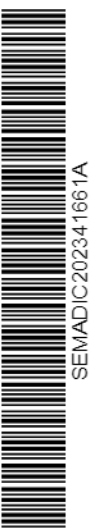
Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 1 de 3

ANA PAULA TEIXEIRA-41764-231880
Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA-41764-231880
Data: 2023.10.03 13:42:07



Assinado com senha por MATHEUS ADALBERTO ALVES DA SILVA - Testemunha / GECON - 03/10/2023 às 13:42:45, ANA MARIA DE JESUS NASCIMENTO - Testemunha / GECON - 03/10/2023 às 13:44:54 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 03/10/2023 às 16:32:36.
Documento Nº: 12145782-7314 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12145782-7314>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

manutenção em embarcações e similares, propiciando uma sobreposição de contratos com objetos iguais e/ou muito similares, resultando em duplicidade na execução dos contratos.

2.1.2. Isto posto, por este instrumento, transfere-se a execução dos serviços de manutenção em embarcações e similares pertencentes a frota da CONTRATANTE realizada por meio do Contrato nº 035/2020, para o Contrato nº 010/2022, em atendimento ao princípio da economicidade e ao interesse público, com o devido aceite da Contratada, constante no processo.

2.1.3. Assim, as subcláusulas **4.9.2.2.2.** e **4.9.3.1.**, constantes na **Cláusula Quarta**, do contrato passarão a vigorar com a seguinte redação:

4.9.2.2.2. Serão considerados como manutenção corretiva todos os reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, colisões, e conserto e manutenção de casco de barcos de alumínio de 06 até 12 metros de comprimento, reposição de equipamento de segurança com insumos e acessórios inclusos no serviço, etc

4.9.3.1 .Mecânica Geral.

4.9.3.1.1. Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 9144-05, 9144-25, 9921-05, 9921-10, 9921-15 5.2.2, 9191-15,9142-05 e 9531-10.

4.9.3.1.2. Serviços contemplados por serem considerados como sinônimos:

(...)Lubrificador naval, Mecânico de manutenção (embarcações), Mecânico lubrificador (embarcações), Mecânico de manutenção mariner, Mecânico naval, Eletricista de instalações de veículos automotores, Eletricista de veículos de máquinas operatrizes, Mecânico eletricista de automóveis, mecânico eletricista de veículos automotores.

4.9.3.1.3. Descrição de Tarefas:

4.9.3.1.3.3. CBO 9191-15,9142-05e 9531-10:Lubrificam máquinas e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação, interpretando desenhos de máquinas, avaliando a situação de máquinas e equipamentos, selecionando material de limpeza e ferramentas para lubrificação, retirando excessos de lubrificantes, liberando máquinas e equipamentos lubrificados e preenchendo relatórios e registros de ocorrências, monitoram o desempenho de máquinas e equipamentos, realizando inspeções preventivas, identificando anomalias, solicitando manutenções, verificando a ocorrência de impurezas em lubrificantes e retirando amostras para análises, colaboram na elaboração de planos de



SEMADIC202341661A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

lubrificação, conservam ferramentas e materiais para lubrificação, planejam e realizam a manutenção de motores e equipamentos mecânicos navais; recuperam componentes de motores e de equipamentos navais; testam motores e equipamentos, elaboram documentação técnica, planejam serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos, instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos em embarcações e veículos, elaborando leiautes e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação, realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, registrando ocorrências técnicas e operacionais.

2.1.4. As alterações constantes neste termo aditivo vigorarão a partir de **01/11/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Art. nº 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e **PARECER JURÍDICO Nº 00126/2023/SGDMA/PGEMT**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

ANA PAULA Assinado de forma
TEIXEIRA:417 digital por ANA PAULA
64231880 TEIXEIRA:41764231880
Dados: 2023.10.03
13:44:08 -03'00'

Ana Paula Teixeira
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Página 3 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por MATHEUS ADALBERTO ALVES DA SILVA - Testemunha / GECON - 03/10/2023 às 13:42:45, ANA MARIA DE JESUS NASCIMENTO - Testemunha / GECON - 03/10/2023 às 13:44:54 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 03/10/2023 às 16:32:36.
Documento Nº: 12145782-7314 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12145782-7314>



SIGA